



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE POLONI** E A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE APRAZIVEL** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE POLONI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.608.063/0001-26, estabelecida na Rua José Poloni, nº 274, - Centro – CEP 15.160-000, neste ato representado por seu Prefeito **WALDENOR MONTANARI JUNIOR**, portador do RG nº 9.968.774-9 e do CPF nº 052.640.098/64, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE APRAZIVEL**, inscrita no CNPJ nº 52.879.905/0001-87, estabelecida na Rua São João, nº 729, em Monte Aprazível –SP neste ato representada por seu Provedor **JOÃO ROBERTO CAMARGO**, portador do RG nº 18746050, CPF nº 080.682.398-47, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o este **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 1535, de 03/02/2017, Lei Orçamentária 1386 de 15 de outubro de 2021, Processo Administrativo 03 de 03 de janeiro de 2022 e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de Serviços de baixa complexidade ao município de Poloni-SP, referente aos atendimentos de Atenção Básica, nos horários em que a UBS municipal não dispõe de serviços médicos para atendimento à população local. Os atendimentos serão feitos nas instalações da Santa Casa, atendendo aos princípios da equidade, sem distinção de raça, sexo, condição social, credo político ou religioso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

– Este Termo terá como gestor da PROPONENTE o Sr. **João Roberto Camargo**, portador do CPF nº. 080.682.398-47, o qual se responsabiliza, de forma solidária, pela

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

– O CONCEDENTE nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a SRª. **ROSANGELA PERPETUO UZAM**, portadora do CPF nº 181.873.178-92, conforme Portaria nº 3.614, de 06 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

– SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
- Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Poloni;
- Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
- Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

– SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- Identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser
- entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de
- suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes
- informações: data da assinatura,
- Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
- Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

- Aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
- Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
- Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
- Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- Comprovar mensalmente através de Efetividade e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
- Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- Comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

- A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado.

- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies,

entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS) em 2 parcelas de R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), referente janeiro e fevereiro de 2022 e 10 parcelas de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

- As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

- Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na agência nº 0145-7, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 16.469-0, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

– Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

- Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

– A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- d) Não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

– Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará a contar de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por justificado interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
- h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- j) realizar despesas com:
 - a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



- quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- c) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
- d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

– Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: *7*

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



FICHA: 97 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0007.2024 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO 01.

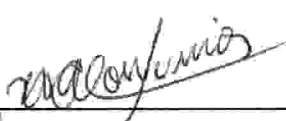
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

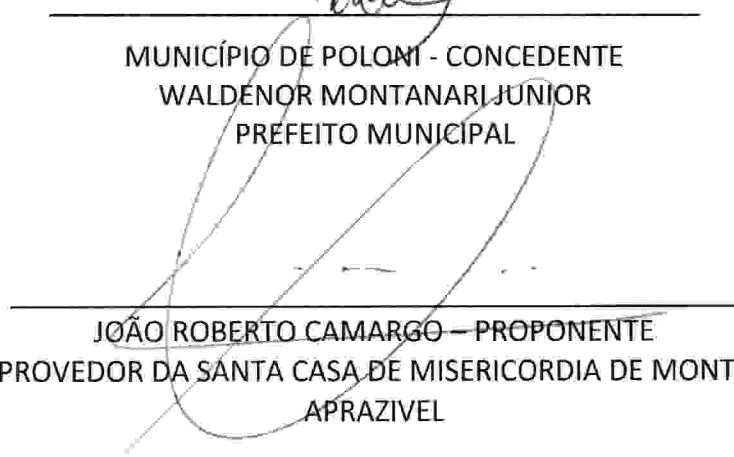
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Poloni-SP, 06 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE POLONI - CONCEDENTE
WALDENOR MONTANARI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO ROBERTO CAMARGO – PROPONENTE
PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE
APRAZIVEL

Testemunhas:

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP

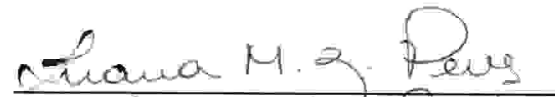


PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



1. 
NOME: Elisete Ap. da Silveira
RG: 26.740.781-6

2. 
NOME: Mariana M. Z. Reis
RG: 40.617.947-5



Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível, localizada no interior do Estado de São Paulo, na Cidade de Monte Aprazível, é uma Entidade sem Fins Lucrativos, fundada em 12 de Novembro de 1931, a Única no Município e Microrregião composta pelos municípios: Poloni, União Paulista e Nipoã, totalizando uma população de 39010 habitantes, e também com uma população flutuante, que se instala no município para o plantio de cana-de-açúcar, totalizando uma média de 45.500 habitantes atendendo em média 6.000 pacientes/mês. A instituição atua com 80 leitos, sendo 30 destinados ao SUS. Dispõe dos Serviços de Clínica Médica e Pediátrica, Cirurgia Geral, Ambulatório em Ortopedia e os Serviços de Diagnósticos: Raio-x, Ultra-Som e Mamografia. Prestando aos Usuários do Sistema Único de Saúde um Serviço de qualidade e tradição.

b) Características da Instituição

A. Administração está focada na qualidade. São em média, 72.000 pacientes atendidos por ano, com direito à Saúde gratuita e de qualidade. Nosso objetivo é comandado pelos valores institucionais de ética, misericórdia, equidade, excelência organizacional, humanismo, credibilidade, sustentabilidade. Promovendo o bem-estar físico, psíquico e social do ser humano, buscando a excelência no atendimento. A Santa Casa tem como missão atender pessoas carentes, proporcionando saúde e bem-estar a população de Monte Aprazível e Região. *Nossa Entidade atua com 80 leitos, sendo 30 destinados ao SUS. Dispõe dos Serviços de Clínica Médica e Pediátrica, Cirurgia Geral (de média e baixa complexidade), Ambulatório em Ortopedia e os serviços de Diagnósticos: Raio-x, Ultra-Som e Mamografia, Prestando aos Usuários do Sistema Único de Saúde um Serviço de qualidade e com tradição noventa anos de Trabalho em Conjunto com o Estado.*



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível			
CNPJ 52.879.905/0001-87			
Atividade Econômica Principal Atividade de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto Socorro e Unidades para Atendimento à Urgências Atividades de Atendimento em Pronto Socorro e Unidades hospitalares para Atendimento às Urgências			
Endereço: Rua São João nº 729- Centro			
Cidade Monte Aprazível			UF SP
CEP: 15.150.000		DDD/Telefone (17) 3275-9510	
E-mail administracao@santacasademonteaprazivel.org.br			
Banco 001	Agência 0145-7	Conta Corrente (*) 16.469-0	Praça de Pagamento Monte Aprazível

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela Instituição João Roberto Camargo		
CPF: 080.682.398-47	RG: 18746050	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo Provedor	Função: Provedor	
Endereço Rua Pedro Monteleone 120		
Cidade Monte Aprazível		UF: São Paulo
CEP: 15.150.000	Telefone: (17)3275-9393	

Diretor Clínico: Oraldo Ramos de Carvalho Neto		
CPF: 030.453.729-29	RG : 268.481.453	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função: Diretor Clínico	
Endereço Rua Tiradentes 213		
Cidade Monte Aprazível		UF: São Paulo
CEP 15150.000	Telefone (11) 99412-4777	

Concedente:



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

<i>Razão Social</i> Prefeitura Municipal de Poloni	
CNPJ 46.608.063/0001-26	
Endereço: Rua José Poloni 274	
Cidade Poloni	UF SP
CEP: 15.160.000	DDD/Telefone (17) 3819-9900
E-mail prefeito@poloni.sp.gov.br	

c) RESPONSÁVEL

<i>Responsável pela Instituição</i> Waldenor Montanari Junior		
CPF: 052.640.098/64	RG: 9.968.774-9	Órgão Expedidor: SSP/SP
Cargo Prefeito	Função: Prefeito	
Endereço Rua Campos Sales 198		
Cidade Poloni	UF: São Paulo	
CEP: 15.160.000	Telefone: (17)99744-4704	

JL *LF*

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

a) Identificação do Objeto:

O presente convenio tem por objeto a prestação de serviços de baixa complexidade ao município de Poloni, referente aos atendimentos de Atenção Básica, nos horários em que os PSFs municipais não dispõem de serviços médicos para atendimento à população local. Os atendimentos serão feitos nas instalações da Santa Casa, atendendo aos princípios da equidade, sem distinção de raça, sexo, condição social, credo político ou religioso.

b) Objetivo

1. Garantir o bom funcionamento da Instituição através de recursos que suprirão as necessidades diárias para assistência dos pacientes em atividades complementares ao Sistema Único de Saúde, na forma prevista no artigo 199, parágrafo 1º da Constituição Federal, realizando papel auxiliar no alcance de seus objetivos.
2. Garantir o maior número possível de atendimento gratuito às pessoas carentes, dentro das suas possibilidades orçamentárias.
3. Garantir igualdade da assistência à saúde, atendendo ao princípio da equidade, sem privilégios de qualquer espécie.
4. Buscar autossuficiência econômica financeira com relação aos recursos orçamentários do Município, mediante a celebração de parcerias com as instituições privadas dos vários segmentos da sociedade civil organizada, bem como demais Prefeituras e com outros organismos do Estado de São Paulo.

c) Justificativa

Atualmente a Santa Casa realiza em média 6.000 atendimentos/mês em seu pronto atendimento, dos quais 3% são urgência/emergência, sendo o restante referente a saúde básica, que totaliza 72.000 pacientes/ano. Necessitando assim de recursos, que garantirão uma melhor qualidade no atendimento e economia de recursos com manutenção adequada da assistência à população de Monte Aprazível e Região, que totaliza em média 45.000 habitantes.

d) Período de Execução:

Início: Janeiro de 2022

Término: 31/12/2022

e) Metas a Serem Atingidas.

Meta

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter o atendimento em atenção básica do município nos horários em que os PSFs não disponibilizam atendimento médico.	Atendimento técnico profissional, com todos os recursos disponíveis na Instituição	Média de até 229 pacientes/mês assistidos em atenção básica.

f) Etapas ou Fases de Execução



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

ETAPA/FASE	INDICADORES FÍSICOS	DURAÇÃO	APLICAÇÃO(R\$)
Início dos atendimentos imediatamente após a aprovação do projeto de lei encaminhado à Administração Pública	Índices de atendimento Trimestral. Índice de satisfação dos Usuários Percentual atendimento Atenção Básica	12 meses	35.000,00 nos 2 primeiros meses e 30.000,00 nos demais 10 meses

g) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

- Parte dos Serviços Médicos

IV Cronograma de Desembolso: R\$35.000,00 Mensais nos dois primeiros meses e R\$ 30.000,00 mensais nos demais dez meses, que deverão ser pagos até o dia 05 de cada Mês. Para que se cumpra as metas fiscais, o pagamento de dezembro deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 20 de dezembro de 2022.

Mês	Objeto	Proponente	Concedente
1	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 35.000,00
2	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 35.000,00
3	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 30.000,00
4	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 30.000,00
5	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 30.000,00
6	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 30.000,00
7	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 30.000,00
8	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 30.000,00
9	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 30.000,00
10	Prestação de Serviço de Bx Complexidade	0,00	R\$ 30.000,00
11	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 30.000,00
12	Prestação serviços Bx Complexidade	0,00	R\$ 30.000,00
Total	Prestação serviços Bx Complexidade/Ano	0,00	R\$ 370.000,00

H). Sobre as formas de contratação:



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Rua São João, 729 – FONE: (17)3275-9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 Monte Aprazível-SP.

O regime de contratação dos médicos serão contratados através de pessoa jurídica.

V- Previsão de Execução do Objeto:


_Início: A partir do recebimento do recurso.

_Duração: 12 Meses.

Total dos recursos a serem repassados em 2022:(R\$ 370.0000,00 Trezentos e Setenta Mil Reais)

Monte Aprazível, 05 janeiro de 2022.


João Roberto Camargo
Provedor


Waldenor Montanari Junior
Prefeito.

Waldenor Montanari Junior
Prefeito Municipal

Diante do exposto, houve alteração no edital. Sendo assim, informamos que fica marcada a data de ABERTURA DAS POSTAS para o dia 08/02/2022, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 08/02/2022, às 09h. A NOVA VERSÃO DO Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico: <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone: (19) 3403-1020.

Praciçabal, 25 de janeiro de 2022.
Adriana Cristina Alcântara
Chefe do Setor de Licitações

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 0316/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATÉ CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORN. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 09/02/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022 - PROCESSO N.º 0355/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES 01 E 06 E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS DEMAIS LOTES. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO NODULAR. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 10/02/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 - PROCESSO N.º 5826/2021

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA FLUOSSILÍCIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 11/02/2021 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022 - PROCESSO N.º 0130/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE PÓLIALUMÍNIO - PAC PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ANHUMAS. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/02/2021 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - PROCESSO N.º 0131/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE PÓLIALUMÍNIO - PAC PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ANHUMAS. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/02/2021 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - PROCESSO N.º 0131/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE PÓLIALUMÍNIO - PAC PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ANHUMAS. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/02/2021 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - PROCESSO N.º 0131/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE PÓLIALUMÍNIO - PAC PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ANHUMAS. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/02/2021 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - PROCESSO N.º 0131/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE PÓLIALUMÍNIO - PAC PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ANHUMAS. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/02/2021 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - PROCESSO N.º 0131/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CLORETO DE PÓLIALUMÍNIO - PAC PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - ANHUMAS. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/02/2021 às 13h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

8.656/93, com alterações introduzidas posteriormente, autorizando a contratação da empresa TEC RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, para prestação de serviços de Dosimetria Pessoal para utilização do setor de Raio X do Hospital Municipal Dr. Guido Guida.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá
Em, 25 de Janeiro de 2022.
Claudia Cristina de Deus
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/2021

POLONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Extrato de Termo de Fomento nº 01/2022
PROCESSO: 01/2022
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
CONVENIENTE: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 45.686.094/0001-32
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 1535/2017 e Lei Orçamentária Municipal 1386/2021;

OBJETO: SERVIÇOS OFERTADOS VOLTADO À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA E SEUS FAMILIARES A FIM DE POSSIBILITAR AOS MESMOS UMA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, COEXISTINDO COM A POSSIBILIDADE DE EVOLUÇÃO A ESSAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA À INCLUSÃO ESCOLAR E INTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO.

VALOR: R\$ 186.000,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:08.244.0005.2006F3.3.50.43.00 - FICHA 46;

ASSINATURA: 06/01/2022;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
WALDENOR MONTANARI JUNIOR - Prefeito

Extrato de Termo de Fomento nº 02/2022
PROCESSO: 02/2022
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
CONVENIENTE: ATAVI - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO ASSISTENCIAL VOLUNTÁRIO DO IDOSO DE POLONI/SP
CNPJ: 13.450.055/0001-45;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 1535/2017 e Lei Orçamentária Municipal 1386/2021;

OBJETO: SERVIÇOS OFERTADOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADE E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL, ATENDEM FAMILIARIZADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAL, VULNERABILIDADE FAMILIAR E COMUNITÁRIA E VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, ATRAVÉS DE ALIMENTAÇÃO DIVERSA, PROPORCIONA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, SOCIAIS E COMUNITÁRIOS, ASSIM COMO A REINSCRIÇÃO SOCIAL, VISA PROMOVER A SAÚDE, PREVENIR DOENÇAS, ESTIMULAR A VIDA COM QUALIDADE E O BEM ESTAR DOS ATENDIDOS AO LONGO DO ENVELHECIMENTO.

VALOR: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:08.244.0005.2006F3.3.50.43.00 - FICHA 46;

ASSINATURA: 06/01/2022;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
WALDENOR MONTANARI JUNIOR - Prefeito

Extrato de Termo de Fomento nº 03/2022
PROCESSO: 03/2022
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
CONVENIENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE ARAZÍVEL
CNPJ: 52.879.905/0001-87
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 1535/2017 e Lei Orçamentária Municipal 1386/2021;

OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto prestação de serviços de baixa complexidade ao Município de Poloni-SP, referente aos atendimentos de Atenção Básica, nos horários em que a UBS não dispõe de serviços médicos para atendimento a população local. Os atendimentos serão feitos nas instalações da Santa Casa, atendendo aos princípios da equidade, sem distinção de raça, sexo, condição social, credo político ou religioso.

VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:10.302.0007.2024G3.3.90.39.00 - FICHA 97;

ASSINATURA: 06/01/2022;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
WALDENOR MONTANARI JUNIOR - Prefeito

Extrato de Termo de Fomento nº 04/2022
PROCESSO: 04/2022
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
CONVENIENTE: CASA ASSISTENCIAL AMOR E CARIDADE
CNPJ: 51.345.734/0001-43
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 1535/2017 e Lei Orçamentária Municipal 1386/2021;

OBJETO: SERVIÇOS OFERTADOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL. ATENDEM FAMILÍAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAL, PROPORCIONA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES/COMUNITÁRIOS ASSIM COMO A REINSCRIÇÃO SOCIAL. EVITANDO A NÃO PERMANÊNCIA NAS RUAS, DIMINUINDO A OCIOSIDADE DE SEUS ATENDIDOS E GERAÇÃO DE RENDA PARA FAMÍLIAS.

VALOR: R\$ 66.757,20 (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:08.244.0005.2006F3.3.50.43.00 - FICHA 46;

ASSINATURA: 06/01/2022;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
WALDENOR MONTANARI JUNIOR - Prefeito

Extrato de Termo de Fomento nº 06/2022
PROCESSO: 06/2022
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
CONVENIENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MACAUBALS
CNPJ: 53.220.778/0001-72
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 1535/2017 e Lei Orçamentária Municipal 1386/2021;

OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto prestação de serviços ofertados voltados à Proteção Social de Alta Complexidade - Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, em unidade institucional, conforme Resolução 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O atendimento será prestado ao idoso com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, acolhidos de forma ininterrupta (24 horas), previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situação de violência, negligência e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, tendo em vista a garantia de direitos com base no Estatuto do Idoso.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:08.244.0005.2006F3.3.50.43.00;

ASSINATURA: 03/01/2022;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
WALDENOR MONTANARI JUNIOR - Prefeito
Extrato de Termo de Fomento nº 07/2022
PROCESSO: 10/2022
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
CONVENIENTE: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 45.686.094/0001-32
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 1535/2017 e Lei Orçamentária Municipal 1386/2021;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS ACIMA DE 30 ANOS, CONFORME PREVISTO NO PMAS/2022.

VALOR: R\$ 7.015,20 (SETE MIL, QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:08.244.0019.2030G3.3.90.39.00 - FICHA 60;

ASSINATURA: 14/01/2022;
VIGÊNCIA: 31/12/2022;
WALDENOR MONTANARI JUNIOR - Prefeito

PONTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1382/021
PROCESSO N.º 177/02.021
OBJETO: HOMOLOGAÇÃO Retificado
Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (vi).

O MUNICÍPIO DE PONTAL, através de sua autoridade competente, toma público que HOMOLOGO presentemente, ADJUDICANDO os itens 01 a 02 a empresa CS COMÉRCIO CEREAIS EIRELI EPP, pelo valor total de R\$ 807.300,00 (oitocentos e sete mil e trezentos reais) o item 03 à empresa T SALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), o item 04 à empresa ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), o item 05 à empresa NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais), Recessado item 06

Item 07 de janeiro de 2.021.
JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3402.021
PROCESSO N.º 2072.021

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, nos termos do caput do art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Dispensa de Licitação n.º 362.021, fundamentada no inc. I do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é Contratação de geólogo para realização de topomontagem definitivas/regulatória do poço da Av. Cristó Redemptor, poço e sistema da Vila Waller Beckes, no valor total de R\$ 8.676,95 (oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos), à empresa ALEXANDRE MASSINI COTAIT EPP, conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 06 de dezembro de 2.021.
JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

A Prefeitura do Município de Porto Ferreira, representada pela Senhora Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, CONVOCA a empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ: 35.793.795/0001-17 para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação tome ciência do disposto no Processo Administrativo 13.908/2021 (Memorando 499/2021) Porto Ferreira, 25/01/2022, Carla Renata Hissnauer de Souza.

POTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021 - No dia 25 de janeiro de 2022, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim/SP, resolveu HOMOLOGAR os itens do Pregão Eletrônico N.º 071/2021, referente ao objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Peças para Manutenção de Veículos Leves da Frota Municipal, as empresas: BARBOSA TRUCK CENTER LTDA, com valor total de R\$ 339.494,27; FER-RARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, com valor total de R\$ 115.261,55. Ficam as empresas convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

PRACINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL (RESUMIDO)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 PROCESSO N.º 09/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Pa Carregadeira através de recursos orçamentários da respectiva Secretaria requisitante e recursos estaduais oriundos do Fundo Estadual De Prevenção E Controle De Poluição - FEPCOP contrato 89/FEPCOP/186/2021, correspondentes ao Exercício de 2022 financeiro vigente.

ENCERRAMENTO: 07 de fevereiro de 2022, às 10h00min horas.

O texto completo da presente licitação, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Francisco Gimenes, n.º 175 (centro), nesta cidade de Praciçabal/ SP, ou através do telefone (0xx18) 3552-1141, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min a 16h00min, ou licitacao@pracinha.sp.gov.br

Praciçabal (SP), 26 de janeiro de 2022.
MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA Prefeito municipal.

PRAIA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.169/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARBUSTOS E ARBORETAS III"

ASSUNTO: COMUNICADO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 14 E SEUS SUBITENS DO EDITAL

Prezados Senhores,
Considerando a análise técnica da documentação efetuada pelo senhor Subsecretário de Áreas Verdes e Resíduos Sólidos da Secretaria de Serviços Urbanos, sob folha 429, do Processo Administrativo em epígrafe, foi constatado que as empresas:
M. MOHRING COMÉRCIO E SERVIÇOS, classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos itens 06, 41, 07, 42, 10, 45, 12, 47, 17, 52, 18, 53, 23, 54, 24, 59, 25, 60, 29, 64, 30, 63, 31, 66, 33, 66, 34 e 69, apresentou a documentação de acordo com o Edital, sendo, portanto, CLASSIFICADA.

PAISART PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI, classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos itens 01, 36, 02, 37, 03, 38, 04, 39, 05, 40, 08, 43, 09, 44, 11, 46, 13, 48, 14, 49, 15, 50, 16, 51, 19, 54, 20, 55, 21, 56, 22, 57, 26, 61, 27, 62, 28, 63, 32, 67, 35 e 70, apresentou a documentação em conformidade com o solicitado em Edital, sendo, portanto, CLASSIFICADA.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para ciência e/ou consulta de todos os interessados.

O prazo para interposição de Recurso Administrativo será de 03 (três) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação desta comunicação.

Os Recursos Administrativos deverão ser protocolizados no Departamento de Licitações, no 1º andar, na Avenida Presidente Kennedy n.º 5.000, 1º Andar, Vila Mirim - Prata Grande/SP, no horário das 09h00 às 16h00.
Em, 25 de janeiro de 2022.
Atenciosamente, FABIANO BALLIANO MALAVASI - Pregoeiro

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL n.º 122/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.166/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARBÓREOS 5M"

COMUNICADO DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA NEGOCIAR COM OS CLASSIFICADOS IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTES E DEMAIS ATOS POSTERIORES PARA OS ITENS 04, 13, 14, 19, 23, 25, 26, 37, 44, 53, 54, 59, 63, 65, 66 e 77.

Prezados Senhores,
Considerando a manifestação do senhor Subsecretário de Áreas Verdes e Resíduos Sólidos, sob folha 579, bem como manifestação da Senhora Secretária Municipal sob folha 579N, os quais informam que as empresas:

M. MOHRING COMÉRCIO E SERVIÇOS, classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos itens 01, 03, 08, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 48, 49, 53, 54, 57, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79 e 80, apresentou a documentação de acordo com o Edital para os itens 01, 03, 08, 09, 17, 18, 20, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 48, 49, 57, 58, 60, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79 e 80, sendo, portanto, CLASSIFICADA para o fornecimento destes itens. Entretanto, para os itens 13, 14, 19, 25, 26, 37, 53, 54, 59, 65, 66 e 77, não cumpriu o solicitado no item 14 e seus subitens do Edital, sendo, portanto, DESCLASSIFICADA para o fornecimento dos referidos itens.

PAISART PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI, classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos itens 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 21, 23, 34, 38, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 56, 61, 63, 64, 73, 78, apresentou a documentação em conformidade com o solicitado em Edital para os itens 02, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 21, 23, 38, 42, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 55, 56, 61, 64, 73, 78, sendo, portanto, CLASSIFICADA. Porém, não atendeu as exigências editalícias referentes aos itens 04, 23, 44 e 63, sendo, portanto, DESCLASSIFICADA para o fornecimento destes.

Informo que fica designado o dia 08 de fevereiro de 2022 às 15h00min (Horário Oficial de Brasília - DF), para realização de sessão pública com o intuito de negociar os valores dos referidos itens e demais atos posteriores com os classificados imediatamente subsequentes, conforme Ata de Sessão Pública datada em 18 de novembro de 2021, juntada às fls. 270/302 do Processo Administrativo em epígrafe, bem como, disponível no site www.praiaagrande.sp.gov.br.

Solicito a presença dos representantes das empresas para participarem da Sessão Pública, sob pena, de preclusão do direito de interpor Recurso Administrativo.

Em 25 de janeiro de 2022
Atenciosamente, FABIANO BALLIANO MALAVASI - Pregoeiro

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL n.º 139/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.170/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARBUSTOS E ARBORETAS II"

COMUNICADO DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA NEGOCIAR COM OS CLASSIFICADOS IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTES E DEMAIS ATOS POSTERIORES PARA OS ITENS 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 34, 35, 36, 44, 45, 46 e 47.

Prezados Senhores
Considerando a manifestação do senhor Subsecretário de Áreas Verdes e Resíduos Sólidos, sob folha 538, bem como manifestação da Senhora Secretária Municipal sob folha 538N, os quais informam que as empresas:

M. MOHRING COMÉRCIO E SERVIÇOS, classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos itens 01, 04, 07, 09, 10, 19, 20, 76, 34, 37, 39, 40, 49, 50 e 56, apresentou a documentação de acordo com o Edital para os itens 01, 07, 09, 10, 19, 20, 26, 37, 39, 40, 49, 50 e 56, sendo, portanto, CLASSIFICADA para o fornecimento destes itens. Entretanto, para os itens 04 e 34, não cumpriu o solicitado no item 14 e seus subitens do Edital, sendo, portanto, DESCLASSIFICADA para o fornecimento dos referidos itens.

PAISART PAISAGISMO E SERVIÇOS EIRELI, classificada em primeiro lugar para o fornecimento dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, e 60, apresentou a documentação em conformidade com o solicitado em Edital para os itens 02, 03, 04, 08, 11, 12, 13, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 41, 42, 43, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, e 60, sendo, portanto, CLASSIFICADA. Porém, não atendeu as exigências editalícias referentes aos itens 05, 06, 14, 15, 16, 17, 35, 36, 44, 45, 46 e 47, sendo, portanto, DESCLASSIFICADA para o fornecimento destes.

Informo que fica designado o dia 03 de fevereiro de 2022 às 15h00min (Horário Oficial de Brasília - DF), para realização de sessão pública com o intuito de negociar os valores dos referidos itens e demais atos posteriores com os classificados imediatamente subsequentes, conforme Ata de Sessão Pública datada em 22 de dezembro de 2021, juntada às fls. 276/299 do Processo Administrativo em epígrafe, bem como, disponível no site www.praiaagrande.sp.gov.br.

Solicito a presença dos representantes das empresas para participarem da Sessão Pública, sob pena, de preclusão do direito de interpor Recurso Administrativo.

Em 25 de janeiro de 2022
Atenciosamente, FABIANO BALLIANO MALAVASI - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12.606/2020
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE LIMPEZA III"

COMUNICADO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 14 E SEUS SUBITENS DO EDITAL

ASSUNTO: COMUNICADO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 14 E SEUS SUBITENS DO EDITAL

ASSUNTO: COMUNICADO DE RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME ITEM 14 E SEUS SUBITENS DO EDITAL